

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ: 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

### HOMOLOGAÇÃO

O Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**Processo Administrativo Nº 000031/2022 - TP**  
**Tomada de Preço Nº: 000004/2022 - TP**  
**Data Homologação: 21/03/2022**

**Objeto da Licitação:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada, para o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para construção de banheiros e vestiários em anexo a quadra esportiva, com recursos oriundos de Convênio Nº 2021TR1620 celebrado junto a Fundação Catarinense de Esporte, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital, tudo de acordo com o projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexos.

Fornecedor e item declarados Vencedores (cfe. cotação):

**4041 - Construtora Civile Ltda (23.492.368/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<b>37084 - Construção de banheiros e vestiários, anexo a quadra esportiva.</b> Compreendendo: Serviços preliminares, Estrutura, Infraestrutura/Supraestrutura, Alvenaria, Revestimento, Pisos, Divisórias granilite, Instalações elétricas, Instalações hidráulicas, Esquadrias, Pintura, Cobertura e limpeza final da obra.	Un	Própria	1	130.951,27	130.951,27
<b>Total (R\$):</b>						<b>130.951,27</b>

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, de acordo com a verificação realizada “in loco” pela fiscalização, que fornecerá o Boletim de Medição para a contratada emitir a Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal Fatura.

**Prazo de Entrega:** Os serviços contratados, deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

**Forma de Reajuste:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. I - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Local de Entrega:** A presente contratação objetiva a construção de banheiros e vestiários em anexo a quadra esportiva, localizada a Rua Vanderlei José Rotta, Bairro Centro, Arroio Trinta -SC.

Arroio Trinta - SC, 21 de março de 2022

**ALCIDIR FELCHILCHER**  
Prefeito Municipal de Arroio Trinta